

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO Nº / 2003
(Do Sr. Isaías Silvestre)

Solicita a realização de reunião de Audiência Pública para instrução do PL 6347/02, que veda a cobrança de tarifa mínima por empresas públicas ou privadas, concessionárias de serviços públicos.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, a realização de reunião de Audiência Pública com a participação do Sr. Ronaldo Shuck, Secretário de Energia do Ministério de Minas e Energia/MME, do Sr. José Mario Miranda Abdo, Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica/ANEEL e do Sr. Luiz Carlos Silveira Guimarães, Presidente da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica/ABRADEE para analisar as implicações da proposta contida no PL 6347/02, que veda a cobrança de tarifa mínima por empresas públicas ou privadas, concessionárias de serviços públicos, visando subsidiar posterior deliberação da matéria por essa Comissão.

JUSTIFICAÇÃO

A cobrança de valores mínimos (tarifa mínima ou custo disponibilidade) de energia elétrica, por exemplo, está prevista na Resolução nº 456 da ANEEL e corresponde a serviços efetivamente realizados, como é o caso de manutenção, operação de rede, entrega de contas, etc.

No caso de ser vedada esta cobrança como previsto no PL em tela, como isto afetará a tarifa de Energia? Como serão suportados os custos relativos a tais serviços? Há a possibilidade de ser alterada a atual estrutura tarifária de forma a separar o custo de disponibilidade, da componente de consumo? Em que circunstâncias, isto é possível? A Audiência pública ora requerida visa abrir espaço para a discussão desta temática .

ISAÍAS SILVESTRE
DEPUTADO FEDERAL - PSB/MG